

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos) e da Ordem de Fornecimento.

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, 17 de outubro de 2025.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040609437.000128/2025-67

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de **ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS OFTÁLMICAS, DERMATOLÓGICAS E INSUMOS DIAGNÓSTICOS E ANTISÉPTICOS**, padronizados no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme especificações, estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	MV	CATMAT	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	8092	274918	309391-3	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	BISNAGA	200	R\$13,0900	R\$2.618,0000

OK

2	1138	271051	316621-0	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FR	275	R\$10,6200	R\$2.920,5000
3	1213	284102	310677-2	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FS 5 ML	45	R\$14,0100	R\$630,4500
4	1226	268431	321015-4	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FR	40	R\$23,0500	R\$922,0000
5	1209	327794	341823-5	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5 MG/G + 1 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	BISN	36	R\$23,3400	R\$840,2400
6	115	275428	316230-3	CLOSTEBOL, ACETATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BNG 30 GR	420	R\$29,2500	R\$12.285,0000
7	23181	396853	112667-9	COLIRIO - COLIRIO ANESTESICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ACIDO BORICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML	FR NT NÃO É O NOSSO	48	R\$14,4000	R\$691,2000
8	4019	270231	335090-8	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G + 5 MG/G + 6.000 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	BISNAGA CZ	36	R\$24,7100	R\$889,5600
9	24672	267187	325157-8	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FS 5 ML CZ	36	R\$8,7500	R\$315,0000
10	6152	321234-1	317587-1	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML + 5 MG/ML + 6.000 UI/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FR 5ML CZ	36	R\$14,2000	R\$511,2000
11	194	272944	316662-7	FLUORESCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FR CZ	40	R\$27,6200	R\$1.104,8000

12	295	84018	153654 - 0	CREME PARA PELE - OLEO HIDRATANTE, PARA CORPO, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS TUBO C/200ML, PARA A PELE PELE SECA	AMP	470	R\$7,1300	R\$3.351,1000
13	393	56502	319887-1	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISN 30G	70	R\$8,7800	R\$614,6000
14	26701	392369	532612-5	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - COMPRESSA EM TECIDO NAO TECIDO (TNT),COM SOLUCAO ALCOOLICA ISOPROPILICO 70%,EM SACHE DE POLIMERO PLASTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO, TERMOSELADO, INDIVIDUAL,MEDINDO 6,5 X 3,0 CM,PARA REMOCAO DE MATERIAL ORGANICO,ESTERIL	NT UN	80.780	R\$0,1700	R\$13.732,6000
15	9330	282220	316645-7	CARBACOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRA-OCULAR	NT FA	36	R\$27,1700	R\$978,1200
16	306	279493	309114-7	OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (150 MG + 5.000 UI + 900 UI)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	NT BISNAGA	1.280	R\$6,5500	R\$8.384,0000

VALOR GLOBAL: R\$ 50.788,3700

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando que os medicamentos relacionados **ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS OFTÁLMICAS, DERMATOLÓGICAS E INSUMOS DIAGNÓSTICOS E ANTISSÉPTICOS**, fazem parte da padronização do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC serão adquiridos:

2.1.1.1 Para atender a demanda e prover a terapêutica medicamentosa instituída no atendimento Hospitalar.

2.1.2 Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este termo visa fornecer elementos e subsídios para apresentação de propostas, dentro de uma viabilidade econômica e técnica, com vistas à aquisição do medicamento licitado, a ser executada em conformidade com a legislação em vigor;

2.1.3 Considerando necessidade de certame licitatório que permita a previsão de entregas parceladas, devido à natureza da atividade, que apresenta relevante imprevisibilidade no consumo e exige, em muitos casos, celeridade na realização da aquisição, além de permitir avaliação prévia dos estoques e realização de pedidos periódicos, conforme necessidade farmacoterapêutica do HUOC sugerimos o certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, que atende ao hospital.

2.2 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. No quantitativo programado para os medicamentos (quantitativo estimado), objetos deste Termo de Referência, foi adotada a metodologia de consumo histórico, considerando os conceitos de estoque mínimo (ou de segurança), estoque máximo e ponto/tempo de ressuprimento. Tal abordagem visa prevenir rupturas de estoque e garantir a continuidade da assistência, especialmente em situações não previstas, como elevação abrupta no consumo, aumento da demanda ou atrasos no fornecimento por parte dos fornecedores contratados.

A estimativa teve como base a análise do Relatório Gerencial de Consumo do Estoque, emitido por meio do sistema SOUL MV, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 (documento nº 67038844), em consonância com recomendação conjunta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Setor Jurídico da Universidade de Pernambuco. A partir da referida análise, foi possível determinar o consumo médio mensal e anual da instituição, permitindo a definição de um quantitativo estimado que atenda adequadamente à demanda assistencial do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) pelo período de 12 (doze) meses. Considerando as variabilidades inerentes à dinâmica hospitalar, foi incluído um percentual de 30% (trinta por cento) sobre o quantitativo médio anual estimado para todos os itens. O acréscimo de 30% justifica-se diante da previsão de ampliação significativa da capacidade assistencial da instituição, em virtude do funcionamento pleno do Bloco Cirúrgico B, do credenciamento da segunda equipe de transplante hepático e do futuro credenciamento da equipe de transplante renal. Tais avanços estruturais e operacionais implicarão em aumento do número de procedimentos cirúrgicos e da complexidade dos atendimentos, impactando diretamente na demanda por medicamentos e insumos hospitalares. Portanto, o acréscimo visa assegurar o adequado abastecimento diante desse cenário de expansão.

2.2.2 Ainda no tocante aos quantitativos constantes neste TR, foi levado em consideração o disposto nos Artigos 3º e 8º da Portaria nº 802/98 - ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos registrados no Ministério da Saúde, especialmente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens